



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

LEI MUNICIPAL N° 818, de 28 de Fevereiro de 1997.

CRIA 06 (SEIS)
CARGOS DE PROFESSOR NO
SERVIÇO PÚBLICO MUNICI-
PAL E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO RUTHNER, Prefeito Municipal de Portão, Es-
tado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART.1°) Ficam criados seis Cargos de Professor no serviço
público municipal, no quadro de servidores estatutários regidos
pelo Regime Jurídico Único.

ART.2°) O valor mensal do vencimento para os cargos cria-
dos por esta Lei, bem como as atribuições de trabalho e requisi-
tos para admissão, são os previstos na Lei Municipal n° 426, de
26 de novembro de 1992.

ART.3°) A despesa decorrente desta Lei será atendida pela
dotação orçamentária n° 531-3111- Secretaria de Educação, Cultura e
Desporto, pessoal civil.


ART.4°) Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 28 de fevereiro de 1997.

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Hermes Pozza

SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO


Carlos Roberto Ruthner
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro N.° 15
e Publicada no dia 28/02/1997,
no painel de avisos desta Prefeitura.

graca